



**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO
“POLIFEIRA DO AGRICULTOR”
Número do registro do Projeto: 054843**

**1. DAS VAGAS E CARACTERÍSTICAS
NÚMERO DE BOLSAS: 01**

**BOLSA – ATIVIDADES NA AREA DE ALIMENTOS PROCESSADOS: 1
VAGA + cadatro reserva**

Atividades de planejamento e organização da feira; Identificação de alimentos processados, potencialidades e demandas dos agricultores; Acompanhamento durante a feira e interação com os produtores na busca de informações e demandas; Visitas de monitoramento, conversas diretas com os participantes do projeto e análise de problemas, buscando possíveis soluções; Orientação sobre procedimentos técnicos de boas praticas de produção; Atividades de fomento a inovação na área de processados; Organização de oficinas técnicas e outras atividades de formação técnica; Apoio na supervisão do cumprimento do regulamento da feira; Articulação entre atividades de ensino x pesquisa x extensão; Apoio na regularização de produtos e ajustes desses à normas vigentes; Desenvolvimento de outras atividades de avaliação do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

a) **Período: 22/07/2025 a 27/07/2025 às 23h59min.**

b) **As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico **polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br**, no campo **assunto**, **informar “Inscrição Projeto Polifeira do Agricultor - Bolsa Alimentos”**, com seguinte documentação em anexo:

c) **Documentos obrigatório em PDF:**

- Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- Comprovante de matrícula e
- Histórico escolar simplificado.
- Grade de horários disponíveis para participar das atividades do projeto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.



3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

A seleção ocorrerá de duas formas:

- a) pela **análise da documentação** encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.
- b) **Entrevista individual no dia 29 de julho de 2025, somente no turno da tarde, a partir das 13h, na Sala 220 predio 26E**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO SÃO OS SEGUINTE

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

D - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

E - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador)

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (01 de agosto a 31 de dezembro de 2025);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;



c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar **20 (vinte) horas semanais** para o cumprimento de suas atividades;

b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) Divulgação das inscrições homologadas dia 28 de julho de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br

b) Os resultados serão divulgados dia 30 de julho de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br e as atividades iniciam no dia 01 de agosto de 2025.

c) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

d) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

e) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 22 de julho de 2025.

Cristiano de Avila Dotto
Coordenador do Projeto
SIAPE 1202657